



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.695, DE 04 DE JULHO DE 2023

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos da RES SES 8429/2022						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
2289 - RES SES 8429/2022 (13094-X)	Ações no sentido de melhorias na atenção básica.	100%	população	120.241,97	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 120.241,97 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
Função	10	SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/ atividade	2289	RES SES 8429/2022 (13094-X)	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	20.241,97
Elemento/valor	339036	Outros Serviços Terceiros P.Física	20.000,00
Elemento/valor	339039	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	20.000,00
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	60.000,00
Valor total			120.241,97

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes superavit financeiro apurado nos exercícios anteriores, no montante de R\$ 120.241,97 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 04 de julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL